DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, e em atenção a Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que, não houve no ano de 2023 legislação que regulamenta a alienação de bens, bem como, registros contábeis de compra, desapropriação e alienação de bens imóveis.

Campo Alegre/AL, 11 de março de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento Portaria nº 156/2023